

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Contragarantia para contratação de operação de crédito – Lei nº 21.341, de 27/6/2014**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito com a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.738/2013, de autoria do governador do Estado.

A lei autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União para operação de crédito a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW –, até o valor equivalente a €30.000.000,00 (trinta milhões de euros).

A referida operação de crédito visa financiar a atualização tecnológica de sistemas de tratamento de esgoto e do aproveitamento energético do biogás, o que contribui para a preservação do meio ambiente e para a proteção climática global. Ademais, a operação concorrerá para atingir a meta de redução de gases de efeito estufa definida pelo governo federal na lei que estabelece a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 2009), além de cooperar para a realização dos objetivos do Plano Nacional de Energia 2030 e do Plano Nacional de Eficiência Energética.



GCT/GFO/MEC/VCG/REV